



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 01/2023 Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES** (1º Secretário):
 - Aldori Rengel;
 - Altair Rengel;
 - Antônio Truppel;
 - Ezair Erhardt;
 - Giani Ferreira da Silva;
 - Jorge Luiz Sardo;
 - Kétrin Priscila Sell;
 - Leonir Pedro Braun;
 - Márcio Scheimann;
- **ABERTURA DA REUNIÃO:**
- **CANÇÃO DE IMBUIA**

***Presidente:** Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:*

- **LEITURA** (2º Secretário), **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS** (1º Secretário);
- **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO** (1º Secretário);

Matérias/Proposições Para Leitura:

- ✓ **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 01/2023** – Autoria: Vereador Aldori Rengel => Sugere ao Executivo Municipal, que denomine o Campeonato Municipal de Futebol de Campo a realizar-se neste ano, de “CHICO RENGEL”.
- **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de Imbuia

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário.

PALAVRA AO PREFEITO EM EXERCÍCIO SENHOR LAURI MOMM.

ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)

- Formação das comissões para o Período Legislativo de 2023, de acordo com o Artigo nº 60 do Regimento Interno.

EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

ENCERRAMENTO

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 13 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no Plenário Vereador Alfredo de Souza no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.